



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU N° ____ 2021

Solicita informações à Excelentíssima Presidenta do Tribunal de Contas da União, Sra. Ministra Ana Arraes.

Com base no art. 24, X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 71, VII da Constituição Federal e ainda segundo o Requerimento 122/2021 da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de autoria das Deputadas Vivi Reis e Luiza Erundina, aprovado pelo plenário desta Comissão, encaminho a solicitação das seguintes informações à Exma. Sra. Presidenta do Tribunal de Contas da União, Sra. Ministra Ana Arraes:

1. Solicito informações acerca do andamento das ações (i) **TC 002.560/2016-0**, (ii) **TC n 032.637/2017 e**, (iii) **018.544/2020-7**, tendo em vista a urgência e relevância do tema para a prevenção e combate ao crime organizado, à luz da garantia dos direitos humanos e do direito fundamental à vida.
2. Existem outros processos ou deliberações sobre o mesmo tema ou temas similares em tramitação no Tribunal de Contas da União?

JUSTIFICAÇÃO

São muitos os episódios recentes de ataques a cidades inteiras por quadrilhas especializadas em roubo a bancos, sendo o último na cidade de Araçatuba (SP) em 30 de agosto do presente ano. Estas quadrilhas se beneficiam da facilitação de acesso a armas, munições, explosivos, veículos blindados e das deficiências de estrutura de fiscalização.



* C D 2 1 4 4 8 3 4 7 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em anos recentes, o Tribunal de Contas da União dedicou-se à verificação e realização de auditorias do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército (**TC 002.560/2016-0**, com acompanhamento pelo **TC n 032.637/2017**). No entanto, no ano passado, sem explicação aparente, o Presidente da República, Jair Bolsonaro, mandou o Exército revogar portarias (CLOG 46,60 e 61) que avançavam na marcação e rastreabilidade de armas, munições, explosivos, e outros produtos controlados e que este fato foi alvo de representação por parte do Ministério Público da União (**TC-018.544/2020-7**).

Ressalta-se que a medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 681, sob relatoria do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes, suspendeu a portaria que revogava as portarias CLOG 46,60 e 61. Em sua decisão, o Excelentíssimo Ministro, viu “desvio de finalidade” no ato do governo Bolsonaro, ferindo os “princípios constitucionais da impensoalidade, da moralidade e do interesse público”.

Tendo em vista a urgência e relevância do tema para a prevenção e combate ao crime organizado, e à luz da garantia dos direitos humanos e do direito fundamental à vida, solicito tais informações acerca do andamento das referidas ações.

Sala da Comissão em 29 de setembro de 2021.

Deputado CARLOS VERAS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214483473000>



* C D 2 1 4 4 8 3 4 7 3 0 0 0 *